

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2025
ID TCES: 2025.007E0700001.10.0001**

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **Sr. LEONARDO ANTONIO ABRANTES**, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento do disposto no Artigo 94 e fundamentado no Artigo 74, Inciso II da lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Procedimento Licitatório**, para Contratação da **"CANTORA TAIANNA"**, através da empresa TAIANA LIMA FRANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.103.523/0001-50, para atender a programação de Verão, na Praça central, no Município de Anchieta ES.

Conforme cronograma abaixo:

"CANTORA TAIANNA"		
DIA	HORA	LOCAL
11 DE JANEIRO DE 2025	21:00 ÀS 23:00H	PRAÇA CENTRAL

A despesas decorrentes da execução orçamentárias do objeto deste Aviso de Inexigibilidade de Licitação, correrão a conta da dotação orçamentaria:

Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo
Classificação Funcional: 23.695.0028.2.071
Natureza de despesa: 3.3.90.39.69
Fonte de recurso: 1.500.0000.9999
Ficha: 440

Valor Global da Contratação: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Processo Administrativo: 185/2025

Anchieta/ES, 07 de Janeiro de 2025.

LEONARDO
ANTONIO
ABRANTES:0685935
4771
LEONARDO ANTONIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA

Assinado de forma digital
por LEONARDO ANTONIO
ABRANTES:06859354771
Dados: 2025.01.07
16:03:10 -03'00'

renda, primado da justiça social;

Em atendimento aos ditames contidos nas razões acima elencadas e em conformidade com a Portaria nº 001/2006 que dispõe a "Escala progressiva da contribuição dos municípios filiados a AMUNES";

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados, para o exercício financeiro de 2025, os valores da **TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS A AMUNES**, instituída pela PORTARIA AMUNES Nº 03-N, DE 20 DE AGOSTO DE 2019, passando a vigor conforme a seguir:

CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL ANUAL - 2025	MUNICÍPIOS
R\$ 10.325,63	ÁGUA BRANCA, ALTO RIO NOVO, APIACÁ, BOM JESUS DO NORTE, DIVINO SÃO LOURENÇO, DORES DO RIO PRETO, IBITIRAMA, MUCURICI, PONTO BELO, SÃO DOMINGOS DO NORTE, VILA PAVÃO
R\$ 12.390,75	ÁGUA DOCE DO NORTE, ATÍLIO VIVACQUA, BREJETUBA, CONCEIÇÃO DO CASTELO, GOVERNADOR LINDENBERG, IBIRACU, IRUPI, ITARANA, JERÔNIMO MONTEIRO, LARANJA DA TERRA, MARILÂNDIA, PRESIDENTE KENNEDY, RIO NOVO DO SUL, SANTA LEOPOLDINA, SÃO JOSÉ DO CALÇADO, SÃO ROQUE DO CANAÃ
R\$ 14.455,88	ALFREDO CHAVES, BOA ESPERANÇA, ICONHA, ITAGUAÇU, MANTENÓPOLIS, MARECHAL FLORIANO, MUQUI, VILA VALÉRIO
R\$ 16.521,00	FUNDÃO, JOÃO NEIVA, MONTANHA, MUNIZ FREIRE, PANCAS, PIÚMA, RIO BANANAL, SANTA TERESA, VARGEM ALTA, VENDA NOVA DO IMIGRANTE
R\$ 18.586,13	ANCHIETA, ECOPORANGA, IBATIBA, IÚNA, JAGUARÉ, MIMOSO DO SUL, PEDRO CANÁRIO, PINHEIROS, SOORETAMA
R\$ 20.651,25	AFONSO CLÁUDIO, ALEGRE, BAIXO GUANDU, CONCEIÇÃO DA BARRA, DOMINGOS MARTINS, GUAÇUÍ, ITAPEMIRIM
R\$ 23.232,66	CASTELO, MARATAIZES, SANTA MARIA DE JETIBA, SÃO GABRIEL DA PALHA
R\$ 25.814,07	BARRA DE SÃO FRANCISCO
R\$ 28.395,47	NOVA VENÉCIA
R\$ 33.558,28	VIANA
R\$ 38.721,10	ARACRUZ
R\$ 43.883,91	COLATINA, GUARAPARI, SÃO MATEUS
R\$ 51.628,13	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CARIACICA, LINHARES, SERRA, VILA VELHA
R\$ 54.209,54	VITÓRIA

*FPM das capitais: São distribuídos para as capitais 10% do FPM total do Brasil (Inciso I do art. 91 da Lei Federal nº 5.172/66)

Art. 2º - Fica estabelecido até o dia 10 (dez) de cada mês como a data-base para o pagamento da contribuição anual.

Art. 3º - Fica estabelecido que a cobrança da contribuição dos municípios será por meio de PIX, transferência eletrônica disponível (TED), transferência bancária, Débito Direto Autorizado

(DDA) ou, em caso excepcionais, por boleto bancário. **PARAGRAFO ÚNICO** - O boleto bancário de que trata o caput será encaminhado pelo Banco do Estado do Espírito Santo S.A - BANESTES para pagamento em parcela única ou em parcelas mensais, segundo a escolha do município associado.

Art. 4º - A Secretaria Executiva da AMUNES deverá adotar, de imediato, todas as providências cabíveis e necessárias para a pronta aplicabilidade desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2025, preservando-se as disposições da PORTARIA AMUNES Nº 03-N, DE 20 DE AGOSTO DE 2019 que não conflitem com esta Portaria, e revogando-se todas as disposições em contrário.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
PRESIDENTE DA AMUNES

Protocolo 1466517

Licitações

Prefeituras

Anchieta

Inexigibilidade de Licitação

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
ID TCES: 2025.007E0700001.10.0001

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **Sr. LEONARDO ANTONIO ABRANTES**, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento do disposto no Artigo 94 e fundamentado no Artigo 74, Inciso II da lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Procedimento Licitatório**, para Contratação da **"CANTORA TAIANNA"**, através da empresa TAIANA LIMA FRANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.103.523/0001-50, para atender a programação de Verão, na Praça central, no Município de Anchieta ES.

Conforme cronograma abaixo:

"CANTORA TAIANNA"

DIA	HORA	LOCAL
11 DE JANEIRO DE 2025	21:00 ÀS 23:00H	PRAÇA CENTRAL

A despesas decorrentes da execução orçamentárias do objeto deste Aviso de Inexigibilidade de Licitação, correrão a conta da dotação orçamentaria:

Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo
Classificação Funcional: 23.695.0028.2.071
Natureza de despesa: 3.3.90.39.69
Fonte de recurso: 1.500.0000.9999

466

Ficha: 440

Valor Global da Contratação: R\$ 50.000,00
(Cinquenta mil reais).

Processo Administrativo:185/2025

Anchieta/ES, 07 de Janeiro de 2025.

LEONARDO ANTONIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA

Protocolo 1466532

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2025
ID TCES: 2025.007E0700001.10.0002**

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **Sr. LEONARDO ANTONIO ABRANTES**, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento do disposto no Artigo 94 e fundamentado no Artigo 74, Inciso II da lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Procedimento Licitatório**, para Contratação do **"CANTOR LEO ZANOL"**, através da empresa LEONARDO ZANOL GOBETI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.267.979/0001-18, para atender a programação de Verão, na Praia do Coqueiro, no Município de Anchieta ES.

Conforme cronograma abaixo:

"CANTOR LEO ZANOL"

DIA	HORA	LOCAL
12 DE JANEIRO DE 2025	16:00 ÀS 18:00H	PRAIA DO COQUEIRO

A despesas decorrentes da execução orçamentárias do objeto deste Aviso de Inexigibilidade de Licitação, correrão a conta da dotação orçamentaria:

Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo
Classificação Funcional: 23.695.0028.2.071
Natureza de despesa: 3.3.90.39.69
Fonte de recurso: 1.500.0000.9999
Ficha: 440

Valor Global da Contratação: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Processo Administrativo:165/2025

Anchieta/ES, 07 de Janeiro de 2025.

LEONARDO ANTONIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA

Protocolo 1466539

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2025
ID TCES: 2025.007E0700001.10.0003**

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **Sr. LEONARDO ANTONIO ABRANTES**, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento do disposto no Artigo 94 e fundamentado no Artigo 74, Inciso II da lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Procedimento Licitatório**, para Contratação do **"CANTOR WAVILA"**, através da empresa WELITON

DE OLIVEIRA AVILA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.891.947/0001-29, para atender a programação de Verão, na Praça dos Imigrantes, no Município de Anchieta ES.

Conforme cronograma abaixo:

"CANTOR WAVILA"

DIA	HORA	LOCAL
10 DE JANEIRO DE 2025	22:00 ÀS 00:00H	PRAÇA DOS IMIGRANTES

A despesas decorrentes da execução orçamentárias do objeto deste Aviso de Inexigibilidade de Licitação, correrão a conta da dotação orçamentaria:

Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo
Classificação Funcional: 23.695.0028.2.071
Natureza de despesa: 3.3.90.39.69
Fonte de recurso: 1.500.0000.9999
Ficha: 440

Valor Global da Contratação: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Processo Administrativo:151/2025

Anchieta/ES, 07 de Janeiro de 2025.

LEONARDO ANTONIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA

Protocolo 1466546

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 004/2025
ID TCES: 2025.007E0700001.10.0003**

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **Sr. LEONARDO ANTONIO ABRANTES**, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento do disposto no Artigo 94 e fundamentado no Artigo 74, Inciso II da lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Procedimento Licitatório**, para Contratação do **"BANDA TOMAÊ"**, através da empresa AGITUS PRODUTOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.613.595/0001-75, para atender a programação de Verão, no Balneário de Ubu, no Município de Anchieta ES.

Conforme cronograma abaixo:

"BANDA TOMAÊ"

DIA	HORA	LOCAL
11 DE JANEIRO DE 2025	21:00 ÀS 23:00H	UBU

A despesas decorrentes da execução orçamentárias do objeto deste Aviso de Inexigibilidade de Licitação, correrão a conta da dotação orçamentaria:

Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo
Classificação Funcional: 23.695.0028.2.071
Natureza de despesa: 3.3.90.39.69
Fonte de recurso: 1.500.0000.9999
Ficha: 440